



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº III AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA EM GERAL EM ALVENARIA (REBOCO, EMBOÇO, LEVANTAMENTO) E PARA CONSERTO E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE Nº 145/2017.

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado **LORI GUERREIRO DOS SANTOS - ME**, aqui denominada simplesmente CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual nº 145/2017, resolvem celebrar o *terceiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 1º de janeiro de 2019, por mais 6 (seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 16 de outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LORI GUERREIRO DOS SANTOS - ME
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 16.10.2018 II 14517

Soledade, 16/10/2018